



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FEA Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de vaga no seu quadro de Docentes, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Interno da Faculdade da FEA (FACFEA), conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DA VAGA DISPONÍVEL:

1. O processo de seleção visa a preencher **(01) uma vaga** de PROFESSOR II, na área de Letras, em provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nível salarial de R\$ 39,83 por hora-aula.
2. A carga horária das aulas será fixada na atribuição de aulas pela Diretoria da FACFEA.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da posse:
Pré-requisito básico: Possuir título de Mestre na área de Letras, reconhecido pela CAPES e mais:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
 - f) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 - g) Não ser aposentado por invalidez.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

3. As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 29 de junho de 2012, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida através de depósito identificado, na agência do Banco do Brasil, nº 0179-1, conta nº 5.006-7.
4. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição;
5. Mediante a apresentação do recibo de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar e preencher a Ficha de Inscrição na secretaria da mantenedora da FEA.
6. Uma vez efetivada, será emitido o comprovante de inscrição e não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
7. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, dirigido ao Senhor Presidente da Comissão.
8. Compete ao Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) aos requisitos do presente Edital.
9. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada, a relação dos candidatos com inscrições indeferidas.
10. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

1. O Concurso constará de prova objetiva de Conhecimentos Básicos, Gerais e Específicos no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) questões de conhecimento específico):
2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 25 (vinte e cinco) acertos.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

3. A relação dos aprovados na prova objetiva será publicada no dia 20 de julho de 2012, no mural da FEA e no site da Faculdade.
4. Dentre os aprovados na prova objetiva, os cinco primeiros classificados farão PROVA DIDÁTICA no dia 24 de julho de 2012 que constará de 1 aula de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Julgadora, versando sobre um tema , sorteado com 24 horas de antecedência (dia 23), na presença dos candidatos.
5. A prova didática terá a mesma pontuação da prova escrita, ou seja, 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Doutor	05	10	Diploma, Certificado/Certidão
Mestre	03	06	Diploma, Certificado/Certidão
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas .	02	04	Diploma, Certificado/Certidão

1. Só serão aceitos títulos de Mestrado e Doutorado obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.
2. Somente serão pontuados os Títulos dos Cursos de Especialização, quando reconhecidos pela Legislação vigente.
3. Para os cargos retrocitados, a nota final será correspondente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas, somadas aos pontos obtidos nos títulos apresentados, prevalecendo os demais critérios de desempates previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba – SP, na rua Maurício de Nassau, nº 1191, bairro Santana, no dia 08 de julho de 2012, como previsto no edital.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

2. O candidato deverá comparecer ao local na rua Maurício de Nassau, nº 1191, bairro Santana, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Araçatuba.
3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique.
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
5. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
7. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
9. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.feata.edu.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA DIDÁTICA

1. A prova didática visa a apurar a capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato, bem como de seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, com duração de no mínimo 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos.
2. O conteúdo da prova didática será sorteado com 24 horas de antecedência de sua realização. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por meio de sorteio, no mesmo horário do sorteio do tema.
3. A primeira apresentação dar-se-á 24 horas após o sorteio e as demais em seguida à ordem estabelecida.
4. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado sobre o qual irá desenvolver sua prova didática, sob pena de ser excluído do processo seletivo.
5. A aula da prova didática visará um dos temas constante do conteúdo programático
6. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, e serão disponibilizados pela FEA, inclusive projetores. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
7. A prova didática será aplicada por Banca Examinadora constituída por 3 professores doutores.
8. O nível em que a aula didática será ministrada é de GRADUAÇÃO.
9. Na avaliação da prova didática cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
10. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática, em hipótese alguma.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado no emprego será obtida pela soma da prova objetiva, títulos e prova didática.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação.
5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
8. A classificação final será publicada no dia 27 de julho de 2012 no mural da FEA e no site da Faculdade.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:

1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.

1.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA, dirigido ao Senhor Presidente da Fundação Educacional Araçatuba.

1.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, respeitado o prazo legal de recurso.
2. A nomeação do candidato obedecerá à ordem de classificação sendo nomeado aquele que estiver classificado em primeiro lugar.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

3. No ato da posse, o candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, apresentar documentos que comprovem a exigência mencionada no item 2 do capítulo II.
4. O candidato nomeado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo.
5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
6. O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA detém o poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.
7. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA.
10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
12. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.feata.edu.br e afixado no mural da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA.

Araçatuba, 06 de junho de 2012.

Prof. Me. Raul Silva
Presidente da FEA



ANEXO I

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS:

- 1- O ensino superior no Brasil: problemas, desafios e perspectivas.
- 2- Os valores e a ética na formação do educador.
- 3- O planejamento educacional num enfoque crítico reflexivo.
- 4- Elementos básicos do processo de ensino: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

(Português)

Subsídios gramaticais para a produção do texto; Tipologia textual com ênfase no texto dissertativo: organização pessoal aspectos linguístico-discursivos; Noções básicas de linguística, fonética e fonologia; Morfologia: Classificação, flexão e formação das palavras em Língua Portuguesa; Noções de texto e textualidade; Norma e variações linguísticas; Noções básicas de morfologia, sintaxe e semântica.

(Inglês)

I- English Language

- 1- Phonology
- 2- Syntax and Morphology
- 3- Reading Techniques

BIBLIOGRAFIA:

LÍNGUA PORTUGUESA

- BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
- CITELLI, A. *Linguagem e persuasão*. São Paulo: Ática, 2004.
- FIORIN, J. L. *As astúcias da enunciação*. São Paulo: Ática, 1996.
- FULGÊNCIO, L. & LIBERATO, Y. *Como facilitar a leitura*. São Paulo: Contexto, 2002.
- ILARI, R. *Introdução à semântica*. São Paulo: Contexto, 2002.
- KOCH, I. V. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 2009.
- _____. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 1990.
- _____. & TRAVAGLIA, L. C. *A coerência textual*. São Paulo: Contexto, 1991.
- MATTOS E SILVA, R. V. *“O português são dois...”* Novas fronteiras, velhos problemas. São Paulo: Parábola, 2004.
- NOLL, V. *O português brasileiro: formação e contrastes*. São Paulo: Globo, 2008.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

INGLÊS

- BROWN, H. Douglas. *Principles of language learning and teaching*. 3rd edition. Englewood Cliffs: Prentice Hall Regents, 1993.
- BURDOVÁ, Veronika. *English for specific purposes (tourist management and hotel industry)*. Tese [Departament of English Language and Literature]. Brno: 2007. pp. 6-16. Disponível em [http://is.muni.cz/th/105516/pdf_b_d2/ESP_Tourist_and_Hotel_Management .pdf](http://is.muni.cz/th/105516/pdf_b_d2/ESP_Tourist_and_Hotel_Management.pdf)
- JACOBS, Michael A. *Como não aprender inglês: erros comuns e soluções práticas*. 2^a Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- MURPHY, Raymond. *English Grammar in use: a self-study reference and practice book for intermediate students*. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- THRONBURY, Scott. *How to teach vocabulary*. Essex: Longman, 2002.